

**PORTARIA Nº 312, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre o horário de funcionamento das serventias extrajudiciais do Estado de Alagoas na quarta-feira de cinzas.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 236, §1º, da Constituição Federal de 1988, art. 41, do Código de Organização Judiciária, e art. 37, da Lei n.º 8.935/1994, atribuindo a esta Corregedoria-Geral da Justiça o dever de dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça;

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no âmbito de suas atribuições, estabelecer normas técnicas específicas para a concreta prestação dos serviços notariais e registrais;

**CONSIDERANDO** a obrigação das serventias extrajudiciais de cumprir as normas técnicas estabelecidas pelo Poder Judiciário (arts. 37 e 38 da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994);

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a presente Portaria para disciplinar as atividades notariais e de registros públicos no dia **05 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas)**, fixando o horário de funcionamento das serventias extrajudiciais de todo o Estado de Alagoas das **12h às 17h**.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2025.

Celyrio Adamastor  
Tenorio Accioly:53370

Assinado de forma digital por  
Celyrio Adamastor Tenorio  
Accioly:53370  
Dados: 2025.02.28 12:19:51 -03'00'

**Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly**  
Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas